



IMPS

CONSELHO CURADOR

ATA Nº 07/2021

Ata nº 07/2021 de 20 de agosto de 2021. Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um às 10:00 horas, reuniram-se ordinariamente na sede do IMPS – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antonio João-MS, sito a Rua Waldomiro Figueira, nº 95, Centro, em Antônio João-MS, os seguintes membros do Conselho Curador do IMPS: Marcio dos Santos Fuchs, Nathan Pereira Rodrigues, Ana Lila Mendonça Xavier, Doraminha Alves Vareiro, Elizangela Soares Martins e a Presidente do IMPS Denize Aparecida Pereira Rios Araújo. A reunião aconteceu sob a direção do Presidente do Conselho Curador do IMPS senhor Marcio dos Santos Fuchs e na reunião foi deliberada a seguinte pauta: **A)** Demonstração de valores aplicados em Fundos de Investimentos nos Bancos Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Cooperativa Sicredi, demonstração dos saldos bancários, rendimentos das aplicações, observações das Receitas e Despesas administrativas no mês de julho de 2021, repasses da Prefeitura e Câmara Municipal, assim também como, os pagamentos dos parcelamentos e os aportes feitos no mês de Julho de 2021, onde o Patrimônio Líquido do fundo atingiu R\$ 28.758.599,04 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos), o rendimento líquido do mês de julho foi no total de R\$ - 92.678,96 (noventa e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos negativos), onde na oportunidade a Presidente explicou que no mês de julho, o movimento no mercado interno foi iniciado com valorização, no entanto, na segunda quinzena os ativos foram impactados com expressiva devolução dos ganhos iniciais, causando assim resultados negativos no rendimento. Após a explanação, foram analisados e aprovados por unanimidade. **B)** Apresentação do Relatório de Investimento Mensal referente ao mês de **julho de 2021**. **C)** A Presidente do IMPS senhora Denize fez a demonstração do Requerimento de Aposentadoria Por Idade, com fundamento legal no Art. 40, § 1º, Inciso III, Alínea “b”, §§ 3º e 17 da Constituição Federal c/c Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 36, inciso I, Alínea “c” da Lei Complementar Municipal nº 02/2001, do servidor **Ramão Fortunato dos Santos**, após a explanação da Presidente sobre a legalidade do requerimento foi aprovado por unanimidade e será posteriormente encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada às 10:55 horas, que após lida e aprovada a presente Ata vai assinada por todos os conselheiros presentes juntamente com a presidente do IMPS.

Marcio dos Santos Fuchs.

Marcio dos Santos Fuchs

Nathan Pereira Rodrigues,

Nathan Pereira Rodrigues

Ana Lila Mendonça Xavier,

Ana Lila Mendonça Xavier

Doraminha Alves Vareiro,

Doraminha Alves Vareiro

Elizangela Soares Martins,

Elizangela Soares Martins

Denize Aparecida Pereira Rios Araújo.

Denize Aparecida Pereira Rios Araújo